V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

FABRÍCIO VEIGA COSTA

CAROLINE VARGAS BARBOSA

RENATO DURO DIAS

Copyright © 2022 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida outransmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

RelacõesInstitucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Caroline Vargas Barbosa; Fabrício Veiga Costa; Renato Duro Dias. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-532-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Inovação, Direito e Sustentabilidade.

1. Direito — Estudo e ensino (Pós-graduação) — Encontros Nacionais — Anais de pôsteres. 2. Gênero. 3.

Sexualidades. V Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2022 : Florianópolis, Brasil).



CDU: 34

V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

Apresentação

O Grupo de Trabalho Gênero, Sexualidade e Direito I do V Encontro Virtual do CONPEDI contou com um conjunto significativo de pôsteres, que discutiram importantes temas vinculados às categorias de análise gênero, sexualidade e direito.

Em "A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS PARA A TUTELA DOS TRANSGÊNEROS DIANTE DE CASOS DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO NO REGISTRO CIVIL", Cleber Sanfelici Otero e João Gabriel Yaegashi dialogaram sobre o nome e o registro civil de pessoas trans. "A QUESTÃO DE GÊNERO: DIREITOS SOCIAIS, TRABALHO E MULHER NA PANDEMIA" de Wellington Maia da Silva debateu os efeitos da pandemia nas questões de gênero. Em "A VIOLÊNCIA DE GÊNERO SOB A LUZ DA (IN)EFETIVIDADE DOS MEIOS COERCITIVOS PREVISTOS NA LEI MARIA DA PENHA", Thiago Allisson Cardoso De Jesuse Letícia Gabriele Alves Costa problematizaram a Lei Maria da Penha e sua ineficácia face à violência de gênero.

O pôster intitulado "A VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO E RUPTURA DEMOCRÁTICA: O IMPACTO DE PUBLICAÇÕES MISÓGINAS E ANTIDEMOCRÁTICAS AO PLURALISMO POLÍTICO E PARTICIPAÇÃO POPULAR" de Vanessa de Souza Oliveira repercutiu o tema da democracia e seus desafios quanto à violência contra as mulheres. Em "AS DIFICULDADES DA IDENTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER NAS RELAÇÕES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA" Laura Dalcin Rossato discutiu a violência psicológica contra mulheres e a dificuldade de sua identificação.

No trabalho "CÓDIGO COVID-19: A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM TEMPO DE PANDEMIA" Juliete da Cunha Duarte questionou a violência contra a mulher em tempos pandêmicos. Em "FILHOS SOBREVIVENTES – A questão dos órfãos do feminicídio ante à produção acadêmica brasileira" Débora Dias dos Santos debate o tema da orfandade a partir do feminicídio. Por fim, "MAPEAMENTO DA VIOLÊNCIA DE

GÊNERO NAS CIDADES DA TRÍPLICE FRONTEIRA BRASIL- ARGENTINA E PARAGUAI: FOZ DO IGUAÇU" de Juliane Mayer Grigoleto e Rafael de Lima Kurschner trouxe em relevo dados sobre a violência de gênero na região de Foz do Iguaçu.

Os estudos aqui apresentados revelam a importância de um grupo de trabalho que articule as temáticas de gênero, sexualidade e direito, bem como potencializa a criação de um espaço de reflexão sobre as múltiplas formas de violência e opressão a que parcela da população brasileira está submetida. Recomendamos a leitura.

Renato Duro Dias – Universidade Federal do Rio Grande (FURG)

Fabricio Veiga Costa – Universidade de Itaúna

Caroline Vargas Barbosa

FILHOS SOBREVIVENTES – A questão dos órfãos do feminicídio ante à produção acadêmica brasileira.

Luanna Tomaz de Souza¹ Débora Dias dos Santos

Resumo

INTRODUÇÃO:

O assassinato de mulheres configura-se como um fato comum em uma escala global. Segundo dados da ONU, se calcula que aproximadamente noventa mil mulheres foram vítimas de feminicídio em dois mil e dezessete. Apesar das especificidades existentes em cada caso, uma característica é comum a todos: o gênero enquanto elemento motivador de tal crime.

O feminicídio, nessa ótica, pode ser compreendido como a expressão máxima de uma violência cometida contra mulheres por razões associadas a seu respectivo gênero. Cabendo-se aqui pontuar que, segundo Marcela Lagarde (2007, p. 33), se compreende a violência de gênero como "a violência misógina contra as mulheres pelo fato de serem mulheres, situadas em relações de desigualdade de gênero: opressão, exclusão, subordinação, discriminação, exploração e marginalização."

Contudo, Lagarde (2004) destaca que, para que seja classificado como feminicídio, mais do que o fato delitivo, é preciso que haja a negligência e a omissão por parte do Estado ante ao homicídio de mulheres. Nas palavras da autora:

Há feminicídio quando o Estado não dá garantias para as mulheres e não cria condições de segurança para suas vidas na comunidade, em suas casas, nos espaços de trabalho e de lazer. Mais ainda quando as autoridades não realizam com eficiência suas funções. Por isso o feminicídio é um crime de Estado. (LAGARDE, 2004 apud PASINATO, 2011, p. 232)

Introduzindo a responsabilidade estatal ante a tal problemática, o conceito por ela apresentado é pioneiro ao apontar para o fato da perpetuação do feminicídio e das demais formas de violência contra a mulher serem fruto de uma lacuna deixada pelo Estado. Isto porque a morte delas refletem não somente uma omissão, mas também um padrão de violência de gênero fruto de valores machistas os quais permeiam a sociedade.

Em solo nacional, avanços significativos no enfrentamento da violência contra a mulher ocorreram nos últimos anos. Contudo, apesar de possuir legislações específicas para os casos

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

de violência contra a mulher (como a Lei Maria da Penha, Lei 11.340/2006), o Brasil ainda dispõe de um expressivo número de feminicídios.

Mas, afinal, o que acontece com essas crianças quando essa mulher morre? De acordo com José Raimundo Carvalho (2021), cada mulher assassinada deixa, em média, três filhos(as) órfãos. Estando a frente da coordenação da Pesquisa de Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Carvalho chama a atenção, não somente para tal estatística, mas também para a ausência de base de dados e políticas públicas direcionadas a essas crianças.

Diante dessa preocupação, é nesse contexto que surge a necessidade de direcionar o foco para esses sujeitos que também são vitimados pela perda da mãe, que parecem se tornar invisíveis para o Estado, para a Justiça e para a mídia. Essa invisibilidade também se estende para a academia, que vinha se mantendo silente sobre o tema até muito recentemente.

São dados relevantes que devem ser objeto de estudo, tanto para não apagar a realidade dessas crianças e adolescentes, como também para visualizar se, e que tipo de necessidades desses sujeitos, tem sido objeto de análise no âmbito acadêmico.

PROBLEMA DE PESQUISA:

De que forma os filhos e filhas das mulheres alvo de feminicídios, vítimas diretas e indiretas dessa violência, têm sido objeto de estudo pelas pesquisas acadêmicas nos últimos sete anos desde que o crime de feminicídio foi tipificado no Código Penal?

OBJETIVO:

O presente trabalho tem como objetivo compreender em que aspectos as produções acadêmicas têm se debruçado sobre as questões que afetam as crianças e adolescentes filhos e filhas das vítimas de feminicídio no Brasil.

MÉTODO:

A pesquisa de revisão de literatura que aqui será apresentada visa, tal qual propõe Dermeval

Saviani (1991, p. 164), realizar um levantamento que "organiza as informações disponíveis sobre determinado assunto, preparando o terreno para futuros estudos mais amplos e aprofundados".

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Desse modo, realizou-se um levantamento da produção acadêmica brasileira no site da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações. A partir da busca por trabalhos que contivessem a palavra "feminicídio", foram encontrados um total de oitenta e um resultados. Destes, apenas setenta e sete foram analisados, visto que os outros quatro consistiam em publicações repetidas.

Uma busca por palavras-chaves foi feita em cada um dos trabalhos a fim de verificar se estes abordavam ou não a questão dos órfãos do feminicídio. Foram elas: filhos, filho, filha, crianças e órfão. E, por intermédio disso, iniciou-se a análise de cada um deles visando responder as seguintes questões: a) essas produções abordam a realidade das crianças diante do feminicídio? b) Dos que abordam, em algum o tema é central?

Quanto ao primeiro, averiguou-se que sessenta das produções não abordavam a questão das crianças diante do feminicídio, e onze abordavam. Sendo necessário elucidar que as produções as quais foram classificadas como "abordam" versavam sobre o modo como a violência atravessa as crianças e/ou sobre as consequências deixadas por essa exposição.

No entanto, desses, nenhum (resultados zero) aborda a questão de forma central. O tema aparecia sempre de modo lateral e superficial. Além disso, faz-se necessário mencionar que uma única produção abordou o tema das crianças e adolescentes sobreviventes de maneira mais específica, mas, ainda assim, sem centralidade. Nela, a autora, em um parágrafo, aponta que deveria haver reparações estatais para garantir assistência psicológica, educacional e material a essas crianças.

A partir disso, pôde-se constatar que, apesar do feminicídio ser uma temática de pesquisa recorrente, a atenção dada a estes casos finda na condenação do agressor. Isto é, parte majoritária dos estudos, não demonstraram quaisquer tipos de preocupação com as consequências que são deixadas na vida das crianças e adolescentes atravessados por essa violência.

Por fim, destaca-se que tal cenário é sintomático, na medida em que ainda se revela necessário que o meio acadêmico volte o olhar para os interesses das crianças e adolescentes, que sofrem

danos à formação familiar, sobretudo emocionais, psicológicos, educacionais e patrimoniais ao serem envolvidos no cenário de violência de um relacionamento conjugal encerrado de forma trágica.

Palavras-chave: Filhos (as), Feminicídio, Órfãos

Referências

LAGARDE Y DE LOS RIOS, Marcela. Por los derechos humanos de las mujeres: la Ley General de Acceso de las Mujeres a una

vida libre de violencia. Revista Mexicana de Ciencias Políticas y Sociales, v. XLIX, n. 200, p. 143-165, maio-ago, 2007. Disponível em: http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=42120009. Acesso em: 07 nov 2021.

O GLOBO. Cerca de 90 mil mulheres foram vítimas de feminicídio em 2017, diz ONU. Disponível em: https://oglobo.globo.com/brasil/cerca-de-90-mil-mulheres-foram-vitimas-de-f eminicidio-em-2017-diz-onu-24089389#:~:text=Cerca%20de%2090%20mil%20mulheres%2 0foram%20v%C3%ADtimas%20de,Dhumieres%2C%20da%20AFP%20e%20Emmanuel%2 0Duparcq%2C%20da%20AFP. Acesso em: 05 mar 2022

PASINATO, Wânia. "Femicídios" e as mortes de mulheres no Brasil. Cadernos Pagu, Campinas, SP, n. 37, p. 219-246. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8645012. Acesso em: 25 out. 2021

PIMENTEL, Adriana. Órfãos do feminicídio: as dores dos filhos das vítimas. Eco Nordeste. Disponível em: https://agenciaeconordeste.com.br/orfaos-do-feminicidio-as-dores-dos-filhos-das-vitimas/. Acesso em: 16 mar 2022.

SAVIANI, Dermeval. Concepção de dissertação de mestrado concentrado na ideia de monografia de base. Educação Brasileira, Brasília, v. 13, p. 159-168, 1. Sem. 1991.